



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA  
Conselho Administrativo

Resolução SEI-GDF n.º 12 - CA/2020

Brasília-DF, 08 de outubro de 2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 483ª, de 08 de outubro de 2020.**

**PROCESSO Nº:** 00095-00000566/2020-27

**INTERESSADO:** SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB.

**REFERENTE:** APROVAR O NOVO REGIMENTO INTERNO

**DECISÃO:** O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 23 do Estatuto Social da TCB, e

Considerando a necessidade de atualização do Regimento interno, em consonância com a nova Estrutura Orgânica vigente a partir de 26 de maio de 2020, objeto do processo 00095-00000064/2019-62;

Considerando a proposta de minuta de Regimento interno, SEI 45370730, apresentada pelo Grupo de Trabalho constituído pela por meio da Instrução n.º 125/2020 - TCB/PRES, SEI 40216552, de 18 de maio de 2020, alterada pela Instrução n.º 138/2020 - TCB/PRES, SEI 40502798;

Considerando o teor do Relatório Circunstanciado nº 06/2020 (47422844) - TCB/PRES, elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução nº 138/2020 (40502798) - TCB/PRES, de 21 de maio de 2020;

Considerando os termos da manifestação da Diretoria Colegiada da TCB, conforme Ata da Reunião nº 1358, de 29 de setembro de 2020, SEI 48729600.

**R E S O L V E**

**I - APROVAR** a proposta de Regimento Interno apresentada pelo Grupo de Trabalho constituído para tal finalidade, SEI 45370730, bem como as proposições constantes do Relatório Circunstanciado nº 06/2020 (47422844) - TCB/PRES, **com as seguintes ressalvas:**

**a) Item 5 - letra "a" do Relatório:** Deflagrar a revisão da Estrutura Organizacional da TCB e do Regimento Interno no prazo de 6 (seis) meses, para ajustar a Estrutura Orgânica às novas atribuições que estão sendo incorporadas pela Empresa;

**b) item 5 - letra "c.2" do Relatório:** A Gerência de Projetos Especiais - Escolar, deverá denominar-se de Gerência de Transporte Escolar e Projetos Especiais - GEPRO e as suas unidades subordinadas devem denominar-se de Seção de Planejamento de Transporte Escolar e Projetos Especiais - SEPLAS e Seção de Execução de Transporte Escolar e Projetos Especiais - SEES, tendo em vista que a transferência do transporte escolar para a TCB é uma decisão consolidada nos termos do Decreto 40.385/2020 e dos seus atos decorrentes;

**c) - item 5 - letra "c.4" do Relatório:** A unidade orgânica Seção de Patrimônio, Arquivo, Contratos e Pesquisa - SEPAT, deverá passar a denominar-se de Seção de Patrimônio, Arquivo e Pesquisas - SEPAT, devendo as competências específicas a contratos serem transferidas para a Gerência Financeira - GEFIN; e

**d) - item 5 - letra "d.1" do Relatório:** As competências da Seção de Serviços Gerais e Almoxarifado - SEGER relativas ao controle da frota auxiliar devem ser transferidas para a Gerência de Operações - GEOPE da Diretoria Técnica - DT, conforme proposição da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

**II - ENCAMINHAR** os autos à Presidência da TCB para providenciar os ajustes necessários na proposta de Regimento Interno, SEI 45370730, no Organograma, SEI 47493384 e na Tabela da Estrutura Organizacional e dos Empregos em Comissão, SEI 47480953.

**RELATOR:** CHANCERLEY DE MELO SANTANA/Diretor Presidente.

**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

Diretor Presidente

**ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA**

Conselheiro Efetivo

**ABDON TAVARES REIS**

Conselheiro Efetivo

**GUILHERME GONZAGA PEREIRA**

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 09/10/2020, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/10/2020, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/10/2020, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/10/2020, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48663094)  
verificador= **48663094** código CRC= **FF1CBA5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769

00095-00000566/2020-27

Doc. SEI/GDF 48663094